### PROJETO DE LEI

#### Ementa:

Dispõe sobre a criação do plano de carreira para contadores públicos municipais, estaduais e federais, e estabelece diretrizes para a progressão funcional e valorização da profissão.

**Art. 1º - Criação do Plano de Carreira para Contadores Públicos** Fica criado o plano de carreira para contadores públicos, destinado aos profissionais de contabilidade que atuam na administração pública municipal, estadual e federal.

# Art. 2º - Atribuições dos Contadores Públicos Os contadores públicos serão responsáveis por:

- I. Planejamento, execução e controle das atividades contábeis no âmbito da administração pública;
- II. Elaboração e análise de demonstrações contábeis e relatórios financeiros;
- III. Auditoria e fiscalização contábil dos recursos públicos;
- IV. Implementação de normas e procedimentos contábeis conforme as diretrizes do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Art. 3º - Progressão Funcional A progressão funcional dos contadores públicos será baseada em critérios de desempenho, qualificação e tempo de serviço, conforme diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.

A progressão será estruturada da seguinte forma:

#### Níveis de Carreira:

A carreira será dividida em 20 níveis, com progressão horizontal e vertical. Cada nível terá requisitos específicos de qualificação e desempenho.

## Critérios de Progressão:

**Desempenho:** Avaliação anual de desempenho, com base em metas e resultados alcançados.

**Qualificação:** Participação em cursos de capacitação e obtenção de certificações profissionais.

**Tempo de Serviço:** Progressão automática a cada 4 anos de serviço contínuo, desde que atendidos os critérios de desempenho e qualificação.

#### Reajuste Salarial:

O piso salarial será ajustado conforme o nível de carreira, com aumentos proporcionais a cada progressão.

Exemplo de reajuste:

Nível 1: R\$ 6.000,00

Nível 5: R\$ 7.200,00

Nível 10: R\$ 8.500,00

Nível 15: R\$ 10.000,00

Nível 20: R\$ 12.000,00

# Art. 4º - Justificativa Técnica A criação do plano de carreira para contadores públicos visa:

- I. Valorizar a profissão contábil, essencial para a gestão financeira e fiscal da administração pública;
- II. Assegurar condições dignas de trabalho e incentivar a qualificação contínua dos contadores públicos;
- III. Melhorar a eficiência, transparência e segurança na gestão dos recursos públicos;
- IV. Promover a padronização e a qualidade das informações contábeis no âmbito municipal, estadual e federal.

# Art. 5º - Benefícios da Criação do Plano de Carreira A criação do plano de carreira para contadores públicos trará diversos benefícios, tais como:

- Maior eficiência na gestão dos recursos públicos, com profissionais qualificados e dedicados exclusivamente à contabilidade pública;
- II. Transparência e segurança nas informações contábeis, contribuindo para a confiança da sociedade na administração pública;

- III. Incentivo à qualificação e ao desenvolvimento profissional contínuo dos contadores públicos;
- IV. Fortalecimento da contabilidade pública como uma área estratégica para o planejamento e controle das finanças públicas.

Art. 6º - Penalidades para o Descumprimento I. O descumprimento das diretrizes estabelecidas nesta lei sujeitará o órgão público às penalidades previstas na legislação vigente; II. O contador público que se sentir prejudicado poderá denunciar a irregularidade ao Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e ao Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.

# Art. 7º - Disposições Finais Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa da Proposta A proposta de criação do plano de carreira para contadores públicos busca garantir uma estrutura adequada para esses profissionais, que desempenham um papel crucial na gestão financeira e fiscal da administração pública. A valorização da profissão contábil é fundamental para assegurar a qualidade dos serviços prestados e incentivar a qualificação contínua dos contadores públicos. A medida também visa promover condições dignas de trabalho e contribuir para a eficiência, transparência e segurança na gestão dos recursos públicos.

A **ASSCON** - Associação Nacional dos Profissionais da Contabilidade, reafirma seu compromisso em defender a ética, a transparência e a eficiência na gestão pública.

Valorização da Contabilidade, Transparência na Gestão Pública!

ASSCON ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE -CNPJ 54.535.063/0001-71

www.asscon.org.br